



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRONICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 267, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dá nova redação os Anexos II e III da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam criados e inseridos aos Anexos II e III da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, especialmente na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, mais 01 (um) cargo de PREGOEIRO ao Anexo II e a V EQUIPE DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO, com 03 (três) vagas ao anexo III.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS**

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
.....					
<u>DAS-3</u>	PREGOEIROS	05	R\$ 4.797,63	CAPACITAÇÃO ESPECIFICA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	08h
.....					

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ANEXO III

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE I	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE II	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE III	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE IV	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE V	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	03	R\$ 1.543,19
...	...	...	...



LEI Nº 9.898, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Fica denominada a Ponte localizada na Avenida Goiânia, no Bairro Ednalva Muniz, de “Gesiel Serafim de Amaral” no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**PONTE GESIEL SERAFIM DE AMARAL**” a ponte localizada na Avenida Goiânia, no Bairro Ednalva Muniz no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.900, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.000.1736 Apoio para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.90.39 – 0124 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.000.1933 Implantação do Parque Tecnológico		
4.4.90.51 – 0124 – Obras e Instalações – 02090004	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.901, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ n.º 03.435.443/0001-01, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por finalidade a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com vistas, a manutenção e reforma no Recanto dos Idosos.

Art. 3º O valor total do referido Termo é de R\$69.955,14 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.902, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por finalidade aquisição de um veículo que irá viabilizar a locomoção dos nossos usuários portadores de deficiência especial com maior comodidade, segurança, estabilidade.

Art. 3º O valor total do referido Termo é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em parcela única, e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Parágrafo Único. Com a aquisição deste automóvel moderno, proporcionará o transporte de qualidade para cerca de 300 alunos (adolescentes e adultos de zero até a 3ª idade) com deficiência intelectual e múltipla e também os colaboradores da Entidade, garantindo o desenvolvimento das atividades permanentes que irá incentivar o prosseguimento dos trabalhos e atendimento de necessidades operacionais diárias da APAE.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.639, DE 17 JULHO DE 2018.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, nos termos do art. 79, XXI da Lei Orgânica Municipal a qual se dará sob os imóveis de matrículas nº 56.478 e 56.479 de propriedade de JOSÉ HENRIQUE CAMPARINI JUNIOR; matrículas nº 39.226, 39.265, 70.868, 89.142, 76.460, 89.143 e 89.144 de propriedade de MANOEL SEVERO DA SILVA e ainda matrícula nº 35.630 de propriedade de GOMERCINO DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X, XXI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, as propriedades a seguir identificadas de matrículas 56.478 e 56.479 de propriedade de JOSÉ HENRIQUE CAMPARINI JUNIOR; matrículas nº 39.226, 39.265, 70.868, 89.142, 76.460, 89.143 e 89.144 de propriedade de MANOEL SEVERO DA SILVA e ainda matrícula nº 35.630 de propriedade de GOMERCINO DUARTE, com fito de que seja viabilizada a continuidade das obras do coletor, tão necessárias para melhoria da estrutura do esgoto desta circunscrição, bem como limitando o proprietário ao uso e gozo da faixa ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à referida faixa de terra, incidente sobre parcelas das seguintes propriedades:

I – uma área de terras com 302,70 m², doravante denominada de Área de SERVIDÃO DE PASSAGEM, Matrícula nº 56.478, denominada “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de José Henrique Camparini Junior, inscrito no CPF-MF sob nº 439.049.479-15, com os seguintes limites e confrontações.

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 3 e 4, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 221,02 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 4,77 metros, limitando com o lote 3, daí vira a esquerda e segue limitando com a Avenida W 11, com uma distância de 6,21 metros, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 26,31 metros, limitando com o próprio lote 4 até chegar no limite com o lote 5, deste vira a esquerda e segue com 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula 56.479, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitado com o próprio lote 4, encerrando este polígono irregular.

II - uma área de terras com 305,20 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 56.479, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de José Henrique Camparini Junior, inscrito no CPF-MF sob nº 439.049.479-15, com os seguintes limites e confrontações.

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 4 e 5, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 215,39 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 56.478, deste ponto a linha vira a esquerda



e segue com uma distância de 30,52 metros, limitando com o próprio lote 5, até chegar no limite com o lote 6, deste vira a esquerda e segue com 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 39.266, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitado com o próprio lote 5, encerrando este polígono irregular.

III - uma área de terras com 305,20 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 39.266, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de Manoel Severo da Silva, inscrito no CPF-MF sob nº 103.284.751-49, com os seguintes limites e confrontações.

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 5 e 6, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 209,76 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 56.479, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitando com o próprio lote 6, até chegar no limite com o lote 7, deste vira a esquerda e segue com 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 39.265, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitado com o próprio lote 6, encerrando este polígono irregular.

IV – uma área de terras com 305,20 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 39.265, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de Manoel Severo da Silva, inscrito no CPF-MF sob nº 103.284.751-49, com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 6 e 7, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 204,12 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 39.266, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitando com o próprio lote 7, até chegar no limite com o lote 8, deste vira a esquerda e segue com 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 35.630, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitado com o próprio lote 7, encerrando este polígono irregular.

V – uma área de terras com 305,20 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 35.630, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de Gomercino Duarte, inscrito no CPF-MF sob nº 353.601.001-68, com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 7 e 8, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 198,49 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 39.265, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitando com o próprio lote 8, até chegar no limite com o lote 9, deste vira a esquerda e segue com 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 70.868, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitado com o próprio lote 8, encerrando este polígono irregular.

VI – uma área de terras com 305,20 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 70.868, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de



Manoel Severo da Silva, inscrito no CPF-MF sob nº 103.284.751-49, com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 8 e 9, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 192,86 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 35.630, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitando com o próprio lote 9, até chegar no limite com o lote 10, deste vira a esquerda e segue com 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 89.142, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 30,52 metros, limitado com o próprio lote 9, encerrando este polígono irregular.

VII - uma área de terras com 309,20 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 89.142, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de Manoel Severo da Silva, inscrito no CPF-MF sob nº 103.284.751-49, com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 8 e 9, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 187,22 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,17 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 70.868, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 22,76 metros, limitando com o próprio lote 10, daí faz uma deflexão a esquerda e segue com uma distância de 8,09 metros, até chegar no limite com o lote 11, deste vira a esquerda e segue com 10,61 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 76.460, daí vira a esquerda e segue com uma distância de 10,86 metros, limitando com o próprio lote 10, deste finalmente a linha faz uma deflexão a esquerda e segue com uma distância de 20,11 metros, limitado com o próprio lote 10, encerrando este polígono irregular.

VIII - uma área de terras com 318,30 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 76.460, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de Manoel Severo da Silva, inscrito no CPF-MF sob nº 103.284.751-49, com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 10 e 11, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 179,88 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,61 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 89.142, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 31,83 metros, limitando com o próprio lote 10, até chegar no limite com o lote 11, deste vira a esquerda e segue com 10,61 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 89.143, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 31,83 metros, limitado com o próprio lote 11, encerrando este polígono irregular.

IX – uma área de terras com 318,30 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 89.143, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de Manoel Severo da Silva, inscrito no CPF-MF sob nº 103.284.751-49, com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 11 e 12, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 169,25 metros.



Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,61 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 89.144, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 31,83 metros, limitando com o próprio lote 11, até chegar no limite com o lote 12, deste vira a esquerda e segue com 10,61 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 89.144, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 31,83 metros, limitado com o próprio lote 12, encerrando este polígono irregular.

X – uma área de terras com 426,50 m², doravante denominada de Área de Servidão da Matrícula nº 89.144, situada no loteamento denominado “Chácara Nossa Senhora da Guia”, de propriedade de Manoel Severo da Silva, inscrito no CPF-MF sob nº 103.284.751-49, com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro (limites e confrontações): Partindo da borda da Rua das Mangueiras, na divisa entre os lotes 12 e 13, a linha segue perpendicular à Rua das Mangueiras com uma distância de 158,61 metros. Ponto onde se inicia a descrição do perímetro da área da referida servidão; deste ponto linha segue 10,61 metros, limitando com a área de servidão da matrícula nº 89.143, deste ponto a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 42,65 metros, limitando com o próprio lote 13, até chegar no limite com a Rua nº 3, deste vira a esquerda e segue com 10,61 metros, limitando com a Rua Nº 3, deste finalmente a linha vira a esquerda e segue com uma distância de 42,65 metros, limitado com o próprio lote 13, encerrando este polígono irregular.

Art. 2º As áreas de objeto da presente Servidão destinam-se à execução de serviços que promoverão a melhoria do sistema de esgotamento sanitário, especificamente para a passagem subterrânea de coletor de esgoto público para esgotamento sanitário, a fim de atender a capacidade de tratamento de esgoto de áreas já existentes e a serem implantadas no nosso Município.

Art. 3º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.640, DE 20 JULHO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.900, de 20 de julho de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.000.1736 Apoio para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.90.39 – 0124 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.000.1933 Implantação do Parque Tecnológico		
4.4.90.51 – 0124 – Obras e Instalações – 02090004	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.403, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tânia Maria Cardoso Silva Amâncio – matrícula nº 90956

Membro – Adriana dos Santos Martins Bordon – matrícula nº 143944

Membro – Salenil Cury Mussy – matrícula nº 20133

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar a denúncia de irregularidades praticadas pela servidora de matrícula nº 13714.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI

Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UUCI)

PORTARIA INTERNA Nº 009, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão para os servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Unidade Central de Controle Interno.

JOSÉ FABRÍCIO ROBERTO, AUDITOR GERAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores da Unidade Central de Controle Interno abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Servidores	Matrícula	CNH
Epifânio Coelho Portela Júnior	1556187	AB 00246112240
José Fabrício Roberto	121622	B 04466197402
Tatiane Da Fonseca Silva Rodrigues	118834	AB 03055439905

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição às seções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º Esta Portaria terá validade até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial a Portaria Nº006 e disposições em contrário.

JOSÉ FABRICIO ROBERTO
AUDITOR GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 066/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e das outras providências.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 205/2018 – COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com a finalidade de fornecimento de cadeiras giratórias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/07/2018.

Art. 3º- Esta Portaria tem validade até 07/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/07/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1022/2018	159778	Maria de Campos	Apoio Instrumental	30 Dias – a Partir do dia 19/07/2018 – Licença Médica.
1022/2018	91154	Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben	Docente	01 dia no dia 20/07/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1022/2018	160695	Cristina Barros da Silva	Agente Comunitário de Saúde	04 Dias – a Partir do dia 23/07/2018 – Licença Médica.
1022/2018	1557665	Dircilea Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	01 dia no dia 23/07/2018 – Licença Médica.
1022/2018	144347	Eliane de Luca Gaffo	Agentes de Saúde Ambiental	05 Dias – a Partir do dia 23/07/2018 – Licença Médica.
1022/2018	151688	Djalma Barros de Souza	Analista Instrumental	180 Dias – a Partir do dia 24/07/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1022/2018	109860	Zanita Pereira de Souza	Apoio Instrumental	01 dia no dia 20/07/2018 – Licença Médica.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1022/2018	24422	Dailson Nunis	Docente	01 dia no dia 20/07/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/07/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1020/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
215600	Felipe Bortoni Ninis Emmerick	Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 03/07/2018 a 17/07/2018. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 18/07/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/07/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1021/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
15806	Airton Ferreira de Almeida	Gerente de Núcleo de Fiscalização Ambiental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 15/07/2018 a 29/07/2018. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 30/07/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: JULHO/2018

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	W D L CONSTRUTORA LTDA - ME	293/2017	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	90 DIAS VIGÊNCIA E 30 DIAS EXECUÇÃO	R\$ 29.445,56	

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4241 DO DIA 12/07/18

ONDE-SE LÊ

250/2018	26/06/18	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS PONTOS DE ESTRADAS RURAIS, NA REGIÃO DO DISTRITO DE BOA VISTA, NABOREIRO E GALILEIA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 272.848,20 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 30/2018	
----------	----------	---	---	-----------------------	---	--	--	-------------------------------	--

LEIA-SE

250/2018	27/06/18	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS PONTOS DE ESTRADAS RURAIS, NA REGIÃO DO DISTRITO DE BOA VISTA, NABOREIRO E GALILEIA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 272.848,20 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 30/2018	
----------	----------	---	---	-----------------------	---	--	--	-------------------------------	--

Rondonópolis-MT, 24 de Julho de 2018.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE REBELATO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 03/07/2018 às 09:30 horas**, “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as **seguintes empresas**:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote
1	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	4.492,80
2	RINALDI E COGO LTDA	4.320,00
3	DESERTO	0,00
4	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	91,15
5	RINALDI E COGO LTDA	168,48
6	DESERTO	0,00
7	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.090,00
8	CANCELADO	0,00
9	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	905,16
10	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.320,33
11	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	2.638,86
12	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	929,52
13	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	155,90
14	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	496,80
15	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	99,95
16	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	46,44
17	RINALDI E COGO LTDA	567,36



18	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.751,94
19	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	117,66
20	DESERTO	0,00
21	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.870,74
22	DESERTO	0,00
23	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.664,00
24	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.411,20
25	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	756,00
26	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	662,40
27	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	658,80
28	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.470,40
29	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	87,48
30	RINALDI E COGO LTDA	264,00
31	DESERTO	0,00
32	DESERTO	0,00
33	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	649,44
34	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.202,40
35	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	25.666,20
36	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	565,20
37	RINALDI E COGO LTDA	149,75
38	RINALDI E COGO LTDA	10.584,00
39	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	167,79
40	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.175,20
41	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	7.793,82
42	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	4.834,68



43	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	1.335,60
44	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	195,48
45	GOLDENPLUS-COM MED PROD HOSPITALARES LTDA	22.254,12
46	GOLDENPLUS-COM MED PROD HOSPITALARES LTDA	30.004,32
47	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.161,88
48	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.283,02
49	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	140,40
50	DESERTO	0,00
51	RINALDI E COGO LTDA	3.643,20
52	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	117,54
53	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	151,20
54	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	378,00
55	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	236,16
56	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	2.061,54
57	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.220,40
58	GOLDENPLUS-COM MED PROD HOSPITALARES LTDA	80.524,80
59	RINALDI E COGO LTDA	871,20
60	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.166,60
61	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	504,00
62	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	457,80
63	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	4.160,52
64	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	2.943,54
65	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	1.782,00
66	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	5.815,68
67	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	5.220,00
68	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	1.029,50



69	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	9.450,00
70	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	182,34
71	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	446,16
72	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	957,60
73	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	446,40
74	DESERTO	0,00
75	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	626,40
76	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	594,72
77	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.180,00
78	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	887,76
79	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	957,60
80	DESERTO	0,00
81	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	489,60
82	RINALDI E COGO LTDA	19.320,00
83	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	2.793,60
84	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.250,80
85	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	302,25
86	DESERTO	0,00
87	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	748,44
88	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.608,25
89	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.808,00
90	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.720,00
91	DESERTO	0,00
92	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	590,40
93	DESERTO	0,00
94	RINALDI E COGO LTDA	3.696,00
95	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.800,00



96	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	920,00
97	EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME	4.800,00
98	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	4.480,00
99	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	10.990,00
100	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	5.450,00
101	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	4.640,00
102	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	11.240,00
103	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	12.360,00
104	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.720,00
105	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	7.980,00
106	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	8.792,00
107	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	10.714,00
108	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	9.998,00
109	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.208,50
110	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.998,00
111	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.499,00
112	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	105.825,00
113	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	1.759,00
114	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	7.068,00
115	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	13.466,40
116	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	181.280,00
117	DESERTO	0,00
118	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	370,20
	TOTAL	739.898,77

Rondonópolis-MT, 24 de Julho de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2018**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 244.067,37 (duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 18/07/2018 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	65.932,69
2	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	12.000,00
3	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	15.059,20
4	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	50.427,16
5	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	40.942,95
6	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	29.160,16
7	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	35.330,76
8	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	16.697,36
TOTAL		265.550,28

Rondonópolis-MT, 24 de Julho de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 13/07/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELE PIRES	34.499.993,88
TOTAL LICITADO R\$		34.499.993,88

Rondonópolis-MT, 24 de Julho de 2018.

Filipe Santos Ciríaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 06 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **“Contratação de serviço especializado em consultoria em banco de dados (DBA), de acordo com o termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de Julho de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 08 de agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica e leite uht para atender as necessidades das Secretarias solicitantes***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de julho de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vigésimo quarto (24) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
6527/2018	LUAN VINICIUS MENDES MIOTTO	918911	25	02	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6772/2018	LEANDRO MOTTA DA SILVA	917826	21	26	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6990/2018	CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	920169	31	27	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6966/2018	CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	919993	31	10	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6986/2018	RC EMPREENDIMENTOS E IMOB LTDA	920185	31	29	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7185/2018	RC EMPREENDIMENTOS E IMOB LTDA	926647	19	09	SETOR RES. GRANVILLE – 2



7182/2018	RC EMPREENDIMENTOS E IMOB LTDA	926639	19	08	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7199/2018	RC EMPREENDIMENTOS E IMOB LTDA	926868	20	14	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7204/2018	RC EMPREENDIMENTOS E IMOB LTDA	926876	20	15	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7192/2018	RC EMPREENDIMENTOS E IMOB LTDA	926841	20	12	SETOR RES. GRANVILLE – 2
6960/2018	AURELIO MENDONÇA ALVARENGA	920029	31	13	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6948/2018	RAFAEL MARTINS BADIN	1092723	32	29B	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6946/2018	ADELICE LOPES FONTOURA	920525	32	32	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6944/2018	ADELICE LOPES FONTOURA	920215	32	01	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6940/2018	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	920258	32	05	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7407/2018	LETICIA LIBANO FERNANDES	921033	35	14	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7405/2018	LIRIOS DO CAMPO EMPRILTDA	918768	24	23	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7075/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926728	19	17	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7070/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926701	19	15	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7067/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926698	19	14	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7062/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926680	19	13	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7121/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926574	19	02	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7098/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1145061	19	18	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7054/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926663	19	11	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7430/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926655	19	10	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7141/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926620	19	07	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7101/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1145070	19	19	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7129/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926582	19	03	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7138/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926612	19	06	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7132/2018	WILLIAN FONTOURA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	926590	19	04	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7359/2018	WILLIAN FONTOURA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	1145169	21	20	



					SETOR RES. GRANVILLE – 2
7351/2018	WILLIAN FONTOURA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	927074	21	16	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7135/2018	KAIO VILAS BOAS KURIMORI	926604	19	05	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7270/2018	DECIO FERREIRA PAES	151629	62	15	VILA ADRIANA
6992/2018	CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS	920150	31	26	SETOR RES. GRANVILLE – 2
6980/2018	CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS	919918	31	02	SETOR RES. GRANVILLE – 2
6884/2018	CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS	921513	36	37	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6984/2018	LIRIOS DO CAMPO EMPRI LTDA	920207	31	31	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6982/2018	LIRIOS DO CAMPO EMPRI LTDA	919900	31	01	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6956/2018	LIRIOS DO CAMPO EMPRI LTDA	920045	31	15	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6954/2018	LIRIOS DO CAMPO EMPRI LTDA	920053	31	16	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6970/2018	ADELICE LOPES FONTOURA	919969	31	07	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6933/2018	ADELICE LOPES FONTOURA	921408	36	26	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6865/2018	ADELICE LOPES FONTOURA	921297	36	15	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6958/2018	CASSIO SOARES SOUZA	920037	31	14	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6952/2018	SAMIRA BADIN	920487	32	28	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6942/2018	SUZY ELENY RAMOS MATHEUS	920240	32	04	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6936/2018	RC EMPREENDEIMENTOS IMOB LTDA	920363	32	16	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7339/2018	RC EMPREENDEIMENTOS IMOB LTDA	926825	20	10	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7180/2018	RC EMPREENDEIMENTOS IMOB LTDA	926485	18	11	SETOR RES. GRANVILLE – 2
6931/2018	PAULO DE SOUZA LIMA	921416	36	27	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7268/2018	SERGIO ANTONIO TRENTA	151637	62	16	VILA ADRIANA
7033/2018	LENI DE FREITAS CARDOSO	919730	28	16	SETOR RES. GRANVILLE – 1



6882/2018	ESTER MARTA DA SILVA SANTOS	921157	36	01	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6870/2018	LIRIOS DO CAMPO EMPRI LTDA	921270	36	13	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6848/2018	ANTONIO DE JESUS	922080	38	23	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6852/2018	SERGIO JOSE PRADELA	1034782	37	1B	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6974/2018	FLAVIO QUEIROZ ASSUMPTÃO	919942	31	05	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7178/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926477	18	10	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7175/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926469	18	09	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7173/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926450	18	08	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7171/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926462	18	07	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7169/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926434	18	06	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7163/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926418	18	04	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7165/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926426	18	05	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7045/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926752	20	03	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7362/2018	GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ LIMA	1145177	21	21	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7343/2018	PEDRO JACYR BONGIOLO	926493	18	12	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7090/2018	PEDRO JACYR BONGIOLO	926515	18	14	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7086/2018	PEDRO JACYR BONGIOLO	926507	18	13	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7472/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	914720	11	02	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7353/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927082	21	17	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7355/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927090	21	18	SETOR RES. GRANVILLE – 2



7095/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926523	18	15	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7103/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926531	18	16	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7336/2018	ADELICE LOPES FONTOURA	921335	36	19	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6827/2018	ADELICE LOPES FONTOURA	921980	38	13	SETOR RES. GRANVILLE – 1
6808/2018	LIRIOS DO CAMPO EMPRI LTDA	922234	39	09	SETOR RES. GRANVILLE – 1
7106/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926540	18	17	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7078/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926809	20	08	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7065/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926760	20	04	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7125/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926400	18	03	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7123/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926396	18	02	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7119/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1145045	18	22	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7081/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926817	20	09	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7349/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927058	21	14	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7347/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927040	21	13	SETOR RES. GRANVILLE – 2
7345/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927031	21	12	SETOR RES. GRANVILLE – 2

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016/002/2016 - 006/2016/007/2016 PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis-MT e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** os candidatos descrito abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo o Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para o ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – Terapeuta Ocupacional – AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
05	14042-2	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	701697 SSP/RO	CLASSIFICADO
06	14038-4	LEA BONAS SIMÕES MATHIAS DE OLIVEIRA	16984863 SSP/SP	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura do Município de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, das 13:00hs às 17:00hs, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2016.

Os convocados deverão se apresentar munido de toda documentação original e cópia das seguintes documentações:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização)
www.receita.fazenda.org.br;
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral;



- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **civil** e **criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela a Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecer-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. **Anexar cópia do IRRF**);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2015.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	1. Hemograma completo (com plaquetas) 2. Glicemia (em jejum); 3. V.D.R.L 4. HBsAg; 5. Gama GT (gama glutamil transferase) 6. Anti HCV; 7. Uréia e Creatinina 8. PSA (para homens acima de 40 anos de idade) 9. Urina I; 10. Protoparasitológico 11. Audiometria Tonal (com laudo); 12. Raio X de Tórax (com laudo); 13. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);



			14. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando; 15. Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica; 16. Eletroencefalograma (com laudo); 17. Exame Oftalmológico (com laudo); 18. Avaliação psicológica - Teste das Pirâmides Coloridas Pfister
--	--	--	---

ITEM 02	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Assistente Social Biólogo Engenheiro Sanitarista / Ambiental Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico em Raio X Zootecnista Médico Alergista Médico Anestesiologista Médico Angiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Plástico Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Gastroenterologista - Pediatra Médico Geriatria Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Obstetra – Ginecologista Médico Oftalmologista Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Proctologista	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 02	1. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo);



	Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra – Pediatra Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Traumato – Ortopedista Médico Ultrassonografista Médico Urologista		
--	--	--	--

ITEM 03	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Fisioterapeuta Enfermeiro Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Odontólogo Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 03	1. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo); 2. Ultrassom dos Ombros

ITEM 04	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 04	1 . Colinesterase

Arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dias e horários da nomeação será definida pela equipe gestora e repassadas aos Candidatos em data oportuna.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis-MT, 24 de Julho 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Municipal de Rondonópolis/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO 048/2018/SINFRA/ROO

Rondonópolis, 23 de julho de 2018

Ao Sr.

Paulo Marcio Mesquita

LAGOTELA EIRELI EPP

Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65/ centro / Três Pontas-MG

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, contrato N° 144/2018 – Obra: “ Construção de alambrado na Avenida Beira Rio no Município de Rondonópolis – MT.

Prezado Senhor,

Vimos através desta, NOTIFICAR a empresa LAGOTELA EIRELI EPP, (ou na pessoa que se fizer responsável) portador do CNPJ: 20.368.585/0001-04, pois, após a vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia (23/07/2018 – as 10:42 hrs até 10:51 hrs), verificamos que não houve qualquer indicio da vossa empresa realizando os serviços contratados.

Vale ressaltar que a ordem de serviço foi recebida no dia 13/07/2018. Sendo assim, requeremos que a empresa se manifeste a respeito do atraso da execução da obra.

Portanto, segue em anexo algumas fotos que ilustra a real situação da obra, podendo verificar que não houver qualquer evidência da execução do serviço contratado.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento da mesma. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI

Secretária Municipal de Infraestrutura



Foto 1 – Situação da obra “ Construção de Alambrado Av. Beira Rio (Contrato 144/2018)



Foto 2 – Situação da obra “ Construção de Alambrado Av. Beira Rio (Contrato 144/2018)



Foto 3 – Situação da obra “ Construção de Alamedado Av. Beira Rio (Contrato 144/2018)



Foto 4 – Situação da obra “ Construção de Alamedado Av. Beira Rio (Contrato 144/2018)



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.085 - DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera a instrução normativa regulamentadora da movimentação e utilização do veículo locado pelo IMPRO e a composição dos servidores autorizados a utilizar o veículo.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a portaria n.º 1.890, de 20 de junho de 2017, para que a relação de utilização do veículo locado pelo IMPRO passe a ser composta dos seguintes servidores:

NOME	CARGO
DANILO IKEDA CAETANO	PROCURADOR JURÍDICO
FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA	GERENTE DE BENEFÍCIOS
GENILSON BARROS DE CARVALHO	CONTROLADOR INTERNO
LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTO
ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO	DIRETOR EXECUTIVO
ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Aplica-se ao procedimento desta portaria, no que couber, a **Instrução Normativa nº 001/2018**, que trata sobre a regulamentação dos procedimentos para movimentação e utilização do veículo locado pelo Instituto, formalizar o controle de abastecimento e outras ocorrências.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12/07/2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.087 - DE 24 DE JULHO DE 2018

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2080, de 09/06/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º: Nomear a Sr^a. ROSALIA GOMES MATOS para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assistente Social junto a esta Autarquia.

Artigo. 2º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2081, de 09/06/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º: Nomear o Sr. GENILSON BARROS DE CARVALHO para ocupar o cargo de Responsável pelo Controle Interno, junto a esta Autarquia.

Artigo. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2018.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada
no DIORONDON-e na data supra e
afixada no lugar público de costume.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Assembléia Geral Extraordinária

NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **às 08h em 1ª convocação com quórum legal e às 09h em 2ª convocação com qualquer número, do dia 26 de Julho de 2.018**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Deliberações Diretoria;**
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.**

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”.

Rondonópolis, 23 de Julho de 2.018.

Pedro Rufino Leite de Lucena
Presidente Conselho de Administração



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou no dia 23 de julho de 2018, às 9:00 horas, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que vierem a participar da Tomada de Preços nº 10/2018, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, para atender o SANEAR – serviço de saneamento ambiental de Rondonópolis-MT, nos seguintes serviços profissionais: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e aos demais meios de divulgação objetivando promover a venda dos bens e serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação ao público em geral, no município de Rondonópolis – MT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos”. Os nomes sorteados para compor a Subcomissão Técnica foram:

Membros internos

Thamara Silva de Carvalho Mattos

Rafael Vicentini

Membros Externos

Paulo José Canevazzi

Os membros da Subcomissão Técnica exercerão suas funções sem remuneração, pelo período que perdurar o processo da Tomada de Preços TP 10/2018.

Rondonópolis - MT, 23 de julho de 2018

Maria das Graças C. Assunção
Membro Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 08 (oito) de agosto de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 24 de julho de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EM BRANCO